



PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SENSORES SONORO NOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE LINHARES, PARA AUMENTAR O TEMPO DE TRAVESSIA DOS IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Os semáforos do Município de Linhares deverão receber sensores sonoro que aumentem em até cinquenta por cento o tempo de travessia dos idosos, e pessoas com deficiência, acionados pela aproximação de seu cartão de gratuidade que será emitido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


FABRÍCIO LOPES DA SILVA
VEREADOR - MDB



JUSTIFICATIVA

A intenção é facilitar o acesso a esses locais, aumentando o tempo de travessia para idosos e pessoas com mobilidade reduzida em ruas e avenidas da cidade de Linhares.

O dispositivo seria acionado através da aproximação do cartão de gratuidade do transporte público. Com isso, o período para os pedestres seria ampliado em até 50%.

Baseando-se em uma pesquisa da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. O estudo constata que 97% dos idosos não conseguem caminhar a uma velocidade de 4,3 km/h, o que impossibilita a travessia em alguns cruzamentos.

O custo benefício destes equipamentos (sensores) instalados nos semáforos da cidade de Linhares que não passam de 15 (quinze) semáforos, não custariam caro, pois, o equipamento é comercializado na casa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a unidade.

Nas ruas, a iniciativa é relevante por quem conhece a rotina de dificuldades. Para a população, falta mobilidade nas principais ruas e avenidas da cidade Linhares.

Devido a relevância do presente Projeto de Lei, solicito o apoio dos Nobres Pares para sua análise e aprovação.

Plenário Joaquim Calmon, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


FABRÍCIO LOPES DA SILVA
VEREADOR - MDB